



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 180/99, DE 26 DE OUTUBRO DE 1999.**

“Dispõe sobre suplementação de verbas”.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização Legislativa conferida pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 734, de 28 de dezembro de 1998,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao Poder Executivo, para atender despesas previstas da Fundação Cultural de Caraguatatuba, um crédito suplementar da ordem de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

2.16 – 08.48.2472-27 - 3113 – Ficha n.º 169	
Obrigações Patronais	R\$ 12.000,00
2.16 – 08.48.2472-27- 3132 – Ficha n.º 171	
Outros Serviços e Encargos	R\$ 51.000,00
<b>SOMA</b>	<b>R\$ 63.000,00</b>

**Art. 2º** - A suplementação de que trata o artigo 1º correrá à conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento programa vigente, a saber:

2.16 – 08.48.2472-27 - 3111 – Ficha n.º 168	
Pessoal Civil	R\$ 51.000,00
2.16 – 08.48.2472-27 - 4120 – Ficha n.º 173	
Equipamentos e Material Permanente	R\$ 12.000,00
<b>SOMA</b>	<b>R\$ 63.000,00</b>

OK  
Edmundo



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 26 de outubro de 1999.

  
**Antonio Carlos da Silva**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 29/10/99
NO JORNAL LOCAL
Jornal Radialit





Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo

Caraguatatuba, 26 de Outubro de 1.999.

Ao  
Gabinete do Prefeito  
Senhor Prefeito,

Para que a Fundação Cultural de Caraguatatuba, possa empenhar futuras despesas previstas, solicito a suplementação de diversas dotações do orçamento vigente, através de decreto, a saber:

2.16 - 08.48.2472-27 - 3113 - Ficha nº 169	
Obrigações Patronais .....	12.000,00
2.16 - 08.48.2472-27 - 3132 - Ficha nº 171	
Outros Serviços e Encargos .....	51.000,00
	-----
Soma .....	63.000,00
	=====

A suplementação acima mencionada, será coberto com o recurso das seguintes dotações do orçamento programa:

2.16 - 08.48.2472-27 - 3111 - Ficha nº 168	
Pessoal Civil .....	51.000,00
2.16 - 08.48.2472-27 - 4120 - Ficha nº 173	
Equipamentos e Material Permanente .....	12.000,00
	-----
Soma .....	63.000,00
	=====

  
Edmur Domiciano

Dir. Div. Cont. Org.